



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Biodiversidade

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUBIO nº. 21/2021

Uberlândia, 15 de dezembro de 2021.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Luiz Eugênio da Fonseca	CPF/CNPJ: 009.494.426-15	
Endereço: Avenida João Pinheiro, nº 332	Bairro: Centro	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38400-124
Telefone: (34) 99971-5609 (34) 3236-4754	E-mail: consultoriamandala@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Rio das Pedras	Área Total (ha): 65,57 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas: 44, 1.799 e 5.626	Município/UF: Uberlândia - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-77E4.99F3.AE91.49F2.AA8C.B5C7.F9C6.F0D5	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte de árvores isoladas nativas vivas	1466	árvores/espécies

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	1466	árvores/espécies	22k	766.058	7.910.394

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	56,77
Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área útil	

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		56,77

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	Lenha	435,22	m ³
Madeira	Madeira	30,00	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/12/2021

Data da vistoria: 21/12/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 23/12/2021

2. OBJETIVO

Corte de 1466 (um mil e quatrocentos e sessenta e seis) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 56,77 ha, para ampliação de culturas anuais e pastagens.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade de Luiz Eugênio da Fonseca, denominada com Fazenda Rio das Pedras - Matrículas: 44; 1799 e 5626, com área total de 65,57 ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia-MG. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de Cerrado, com tipologia vegetal de cerrado sentido restrito. Coordenadas geográficas UTM 22k 766.058 e 7.910.394.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-77E4.99F3.AE91.49F2.AA8C.B5C7.F9C6.F0D5

- Área total: 81,0319 ha

- Área de reserva legal: 9,8772 ha

- Área de preservação permanente: 17,0130 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 70,3818 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 9,8872 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada - 1,98 ha () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Matrícula nº 5626 - 1,98 ha averbado

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção requerida é o corte de 1466 (um mil e quatrocentos e sessenta e seis) árvores isoladas em uma área de 56,77 ha para ampliação de áreas de culturas anuais e pastagens. No inventário apresentado foram encontradas espécies protegidas por Lei (Pequi e Ipê Amarelo), porém essas espécies não serão suprimidas e deverão permanecer na área a serem preservadas. O rendimento lenhoso estimado é de 435,22 m³ de lenha nativa e 30 m³ de madeira nativa que serão utilizadas dentro da propriedade.

Taxa de Expediente: R\$ 713,86 - 24/09/2021

Taxa florestal Lenha: R\$ 2403,11 - 24/09/2021

Taxa florestal Madeira: R\$ 1106,29 - 24/09/2021

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso informado e se houve necessidade de complementação.]

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23118975

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa a muito baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: fora

- Unidade de conservação: não

- Áreas indígenas ou quilombolas: não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horti cultura.

- Atividades licenciadas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horti cultura.

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento: Não Passível

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada dia 21/12/2021, fui acompanhada pelo servidor Ignácio Jorge Nasser. O imóvel encontra em sua maioria em áreas de pastagens degradadas, com árvores isoladas por toda a área, o que dificulta a manutenção e mecanização adequada das áreas de culturas e pastagens existentes, havendo a necessidade do corte de árvores para melhoria na manutenção dessas áreas, através da mecanização. As áreas de reserva legal parte estão preservadas e parte em fase de regeneração, e parte delas em APP. Vale ressaltar que identificamos em vistoria espécies protegidas por Lei, e confirmadas na lista de espécies apresentada, espécies que não serão suprimidas e que deverão permanecer na área a serem preservadas. O rendimento lenhoso estimado é de 435,22 m³ de lenha nativa e 30 m³ de madeira nativa que serão utilizados dentro da propriedade.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Possui topografia plana;

- Solo: Solo de textura arenosa, sendo caracterizado como latossolo vermelho distrófico

- Hidrografia: A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e Micro Bacia do Rio Araguari.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: a propriedade está inserida no Bioma Cerrado com fitofisionomia de cerrado sentido restrito

- Fauna: a biodiversidade de fauna inserida na área de estudo apresenta especial integridade ecológica, devido ao potencial hídrico do imóvel

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Conforme descrito nos estudos apresentados e vistoria in loco atualmente na propriedade, encontram-se estabelecidas pastagens degradadas. Existe em meio as áreas de culturas e pastagens, indivíduos arbóreos isolados que influenciam no desenvolvimento das atividades, dificultando operações mecanizadas e maiores gastos nas operações, não sendo assim alternativa técnica locacional, devido a necessidade de mecanização da área para melhoria na manutenção das áreas de pastagens

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, conforme vistoria realizada no local e a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA não há restrições para o corte de árvores isoladas requerida, haja visto não haver alternativa técnica locacional, para o referido requerimento, uma vez que para implantação e manutenção das áreas de culturas e pastagens há necessidade de mecanização. Vale ressaltar que foram identificadas espécies protegidas por Lei, e conforme lista de espécies apresentada não serão suprimidas e deverão permanecer na área a serem preservadas.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do corte de árvores isoladas, são a exposição do solo, facilitando processos erosivos, perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento. Conforme apresentado nos estudos as medidas mitigadoras visam principalmente não fazer o uso de fogo; preservar áreas remanescentes; e adotar técnicas e medidas de proteção do solo. Além de controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Optar sempre que possível pelo controle biológico, evitando ao máximo a contaminação do solo com defensivos químicos. As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente e o material lenhoso oriundo do corte das árvores isoladas deverão ser aproveitados para uso dentro da propriedade. As espécies protegidas por Lei não deverão ser suprimidas e devem permanecer na área e serem preservadas.

Medida mitigadoras propostas pelo proprietário:

- Curva de Níveis e Terraciamento,
- Bacias de acumulação de água da chuva,
- Práticas que evite um processo erosivo dentro da propriedade,
- Rotação de cultura, Plantio direto
- Proibido a Caça
- Evitar queimadas fora de épocas e nunca sem autorização do órgão ambiental.

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de 1466 árvores isoladas, em uma área de 56,77 ha., localizada na propriedade Fazenda Rio das Pedras. O material lenhoso estimado é de 435,22 m³ de lenha nativa e 30 m³ de madeira nativa, que serão utilizados dentro da propriedade. Vale ressaltar que as espécies protegidas por Lei não poderão ser suprimidas e deverão permanecer na área e serem preservadas.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal - R\$ 11.008,97 - 23/12/2021

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

[Neste tópico, cabe aos responsáveis técnico e jurídico pelo processo estabelecer as condicionantes e compensações ambientais a serem cumpridas pelo empreendedor, inclusive as medidas mitigadoras recomendadas que necessitem de comprovação do seu cumprimento, com os prazos e as condições específicas de cada condicionante, devendo ser inseridas no quadro abaixo para melhor acompanhamento do cumprimento das mesmas.

*No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.***

No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescentadas pela equipe técnica e jurídica]

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		

3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Juliane Cristina Silverio Maia**

MASP: **1503538-9**

Nome: **Ignácio Jorge Nasser**

MASP: **1198192-5**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 03/01/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Cristtina Silvério Maia, Servidor (a) Público (a)**, em 03/01/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39581156** e o código CRC **02587DFD**.